



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Portaria nº 037/2020, de 13 de Agosto de 2020** - Concede lotação e dá outras providências.
- **Termo de Acordo Administrativo nº 005/2020** - José Roberio Batista de Souza.
- **Termo de Acordo Administrativo nº 006/2020** - Maria Madalena dos Santos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**“CONCEDE LOTAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder lotação aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidora	Função	Unidade de Lotação
6620	André Leandro Oliveira de Souza	Agente de Serviços Operacionais	Vigilância Sanitária
1121	Antonio Carlos da Pia Cerqueira	Agente de Limpeza	CRAS
6624	Wagner Ferreira Alves	Vigia	Escola Maria de Fátima Torres Batista
2687	Antonio Carlos Alves da Silva	Auxi. De Ser. Gerais	Escola Ramiro Vieira Sobrinho

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA**, em 13 de agosto de 2020.

**MARIVALDO DA CRUZ ALVES**  
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286

## **Atos Administrativos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

Pelo presente instrumento de contrato acordo de desapropriação amigável celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SATIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ 13.648.480/0001-43, com sede na Rua Dois de Fevereiro, 26, Centro- Sátiro Dias/Ba, aqui representado **pelo Prefeito do Município, MARIVALDO DA CRUZ ALVES**, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, e do outro lado o **Sr. JOSÉ ROBERIO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, portador da célula de identidade 07.815.577-04 e CPF 868.424.395-15, residente e domiciliado no Distrito Bela Vista, Zona Rural, Sátiro Dias/Ba, doravante denominada **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01.** O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma área de terra, pertencente ao Expropriado, conforme demonstra o recebido de compra e venda, anexo.

**CLÁUSULA 02.** O referido imóvel esta situado na Rua das Árvores, no Distrito Bela Vista, Sátiro Dias/Ba, tendo por limites ao lado direito com Rua Pública, ao lado esquerdo com Sr. "Dudu", à frente com a Rua Pública e o fundo com Ginelson Souza Santos.

**Parágrafo único:** o mencionado terreno possui uma área de 1000 m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA 03.** A área objeto do presente Termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n. 055/2020.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA 04.** O bem ora desapropriado destinar-se-á a construção de uma quadra esportiva no Distrito Bela Vista, favorecendo a toda população do município.

**CLÁUSULA 05.** O valor do bem ora desapropriado foi avaliado entre R\$ 15.000,00 – R\$ 30.000,00, conforme demonstra o Laudo de Avaliação elaborado a época pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 021/2020.

**CLÁUSULA 06.** O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em via única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar com a data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária do presente termo de acordo é a seguinte:

Unidade: 0004 – Secretaria de Administração

Ação: 2009 – Gestão das Ações da Secretaria De Administração

Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

**CLÁUSULA 07.** Por esse instrumento, o DESAPROPRIADO dá ao MUNICÍPIO quitação geral do valor da indenização e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiveram sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando á preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha.

**CLÁUSULA 08.** Eleger-se-á o FORO DE SÁTIRO DIAS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Sátiro Dias 13 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias  
Expropriante

José Roberio Batista de Souza  
Expropriado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020**

Pelo presente instrumento de contrato acordo de desapropriação amigável celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ 13.648.480/0001-43, com sede na Rua Dois de Fevereiro, 26, Centro- Sátiro Dias/Ba, aqui representado **pelo Prefeito do Município, MARIVALDO DA CRUZ ALVES**, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, e do outro lado a **Sra. MARIA MADALENA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da célula de identidade 09.765.382-96 e CPF 006.275.255-39, residente e domiciliada na Fazenda Barra, Zona Rural, Sátiro Dias/Ba, doravante denominada **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01.** O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma área de terra, pertencente ao Expropriado, conforme demonstra o recebido de compra e venda, anexo.

**CLÁUSULA 02.** O referido imóvel esta situado no Povoado Barra, Zona Rural, Sátiro Dias/Ba, tendo por limites ao lado direito com Maria Madalena dos Santos, ao lado esquerdo com Maria Madalena dos Santos, à frente com Estrada e o fundo com Maria Madalena dos Santos.

**Parágrafo único:** o mencionado terreno possui uma área de 1000 m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA 03.** A área objeto do presente Termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n. 055/2020.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA 04.** O bem ora desapropriado destinar-se-á a construção de uma quadra esportiva no Povoado Barra, favorecendo a toda população do município.

**CLÁUSULA 05.** O valor do bem ora desapropriado foi avaliado entre R\$ 10.000,00 – R\$ 20.000,00, conforme demonstra o Laudo de Avaliação elaborado a época pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 021/2020.

**CLÁUSULA 06.** O MUNÍCIPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em via única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar com a data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária do presente termo de acordo é a seguinte:

Unidade: 0004 – Secretaria de Administração

Ação: 2009 – Gestão das Ações da Secretaria De Administração

Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

**CLÁUSULA 07.** Por esse instrumento, o DESAPROPRIADO dá ao MUNÍCIPIO quitação geral do valor da indenização e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiveram sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando á preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha.

**CLÁUSULA 08.** Eleger-se-á o FORO DE SÁTIRO DIAS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Sátiro Dias 13 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias  
Expropriante

Maria Madalena dos Santos  
Expropriado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286